

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 984

Altamira 23 de Fevereiro de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudio Miros Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Bruna Souza Tomé**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Justino da Silva Bequiman**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Marconio Paiva da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Francisco Edivaldo Xavier Bezerra**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maria das Neves Moraes de Azevedo**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Suelen da Silva Alves**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Izan Lira Passos**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Waldecir Aranha Maia**  
Secretário Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Victor Conde de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 984

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** DECRETO Nº 3208, DE 20 DE  
FEVEREIRO DE 2024  
Exoneração da Sra. Stefany Karla Bragança  
Almeida Dos Santos.
- PÁG. 04** DECRETO Nº 3209, DE 20 DE  
FEVEREIRO DE 2024,  
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DAS  
CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PÁG. 06** DECRETO Nº 3213, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2024  
Exoneração do Sr. Daniel Christian Santana  
Oliveira.
- PÁG. 07** DECRETO Nº 3215, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2024  
Exoneração da Sra. Luciana De Almeida Veloso  
Leal.
- PÁG. 08** DECRETO Nº 3216, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2024  
Exoneração da Sra. Gleyce Kelly Dos Santos Melo.
- PÁG. 09** DECRETO Nº 3217, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2024  
Exoneração do Sr. Helton Marinho Da Gama.
- PÁG. 10** DECRETO Nº 3219, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2024  
Nomeação da Sra. Gleyce Kelly Dos Santos Melo.
- PÁG. 11** TERMO DE POSSE  
Gleyce Kelly Dos Santos Melo.
- PÁG. 12** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 23-0116-008-PMA  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023



## Decreto nº 3208, de 20 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, "caput", da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,


### DECRETA:

Art. 1º. - **FICA EXONERADA**, a Sra. **STEFANY KARLA BRAGANCA ALMEIDA DOS SANTO**, do Cargo em comissão **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Assessoria Técnica e de Articulação Institucional.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
\_\_\_\_\_  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**Decreto nº 3209, de 20 de fevereiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
TRABALHO DAS CATEGORIAS  
PROFISSIONAIS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, X, da Lei Orgânica do Município de Altamira;

**CONSIDERANDO** que ainda não foram realizados os estudos exigidos no art. 17, §§1º a 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), para implementação de nova carga horária da categoria profissional dos arquitetos e engenheiros aprovados no Concurso Público nº 003/2020, com o proporcional aumento salarial;

**CONSIDERANDO** que não houve ato emanado do Prefeito Municipal determinando o aumento imediato da carga horária dos profissionais mencionados, exatamente em virtude da necessidade de estudos prévios do impacto orçamentário e financeiro, além de outros;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801030-21.2024.8.14.0005; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, os princípios que norteiam a Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determinar que os servidores que ocupam os cargos de arquiteto e engenheiro em virtude da aprovação no Concurso Público do Edital nº.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



003/2020, retornem imediatamente ao cumprimento da jornada de trabalho de 30h semanais, sem a imposição de descontos na remuneração.

**Art. 2º.** A Chefe de Gabinete da Prefeitura deverá enviar ofício circular a todos os secretários e secretárias municipal que possuem arquitetos e engenheiros lotados em seus respectivos quadros funcionais, para que deem cumprimento imediato do determinado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Determinar que, doravante, não seja realizada alteração na carga horária de quaisquer categorias profissionais sem a prévia e expressa consulta e resposta escrita da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 4º.** Excepcionalmente, podem ser realizadas horas extras pelos profissionais arquitetos e engenheiros, mediante a devida contraprestação pecuniária, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 3213, de 22 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, a pedido, o servidor **DANIEL CHRISTIAN SANTANA OLIVEIRA**, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE OBRAS, Código PMA-03 -NÍVEL FUNDAMENTAL, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, Matrícula nº. **151728-7**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 20/02/2024.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
\_\_\_\_\_  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 3215, de 22 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, "caput", da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

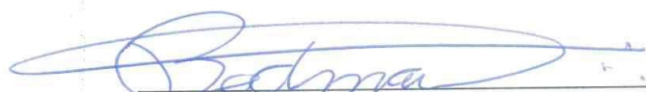
### **DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a Sra. **LUCIANA DE ALMEIDA VELOSO LEAL**, do Cargo em comissão **DAS-05, de INSPECTOR CHEFE**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEGMUC/DEMUTRAN.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 3216, de 22 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, "caput", da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a Sra. **GLEYCE KELLY DOS SANTOS MELO**, do Cargo em comissão **DAS-05, de ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929





## Decreto nº 3217, de 22 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, "caput", da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, o Sr. **HELTON MARINHO DA GAMA**, do Cargo em comissão **DAS-06**, de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 3219, de 22 de fevereiro de 2024.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,


### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **GLEYCE KELLY DOS SANTOS MELO**, para o Cargo em Comissão de **DAS-06**, de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

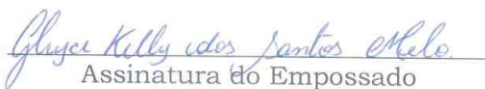


## TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2024 a Sra. **GLEYCE KELLY DOS SANTOS MELO**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 22 de fevereiro de 2024.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3818-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0116-008-PMA  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ: 05.263.116/0001-37. CONTRATADA: ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 02.288.268/0001-04. CONTRATO Nº. 23-0116-008-PMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0004 2.016. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC. – PJ. FONTE: 15000000. OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VIGÊNCIA 17/01/2024 ATÉ O DIA 17/01/2025. WWW.ALTAMIRA.PA.GOV.BR. ASSINATURA: ALTAMIRA/PA, 10/01/2024.

JUSTINO DA SILVA Assinado de forma digital por  
JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
714268 Dados: 2024.01.10 14:38:42  
-03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

Setor de Suprimentos e Serviços: Acesso 2, 530, Premem (Centro de Convenções de Altamira) – CEP: 68.372-577 – ALTAMIRA /PA. E-mail: altamiracpl@gmail.com



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)